



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 1074/2019/PL, de 20 de setembro de 2019

Denomina a Praça localizada na Rua Lages, entroncamento com a Rua Anacleto da Silva Ortiz, Bairro Bela Vista, Município de São José do Cerrito e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, amparado no § 6º do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA A PRESENTE LEI:**

Art.1º - Fica denominada de “**PRAÇA MÁRIO DE OLIVEIRA MELLO (Saudoso Baú)**”, a Praça localizada na Rua Lages, entroncamento com a Rua Anacleto da Silva Ortiz, Bairro Bela Vista, Município de São José do Cerrito/SC.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de setembro de 2019.

André de Oliveira Branco

André de Oliveira Branco
Presidente

Recebi em 20/09/19
Protocolo 8988
Pag. 65VA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 23/09/19
este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC 23 de 09 de 19
Neuônica de S R

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 20/09/2019
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, 20/09/2019
Maia Moraes